



# FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia Estadual - Lei n.º 8899 de 27/09/94

(Reconhecida pelo Decreto Federal n.º 74.179 de 14/06/74)

## **EDITAL GDG n.º 048/2025**

**O PROF. DR. HELENCAR IGNÁCIO**, Diretor Geral da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto - FAMERP, usando de atribuições legais e, dando provimento ao inciso VII, do artigo 50 - (representantes discentes de cada curso de graduação, não excedendo a dois por curso). **Curso de Enfermagem – 01 (um) Representante Discente** (completar os assentos que são 2 e foi eleito 01 (um) Representante); **Curso de Psicologia 02 (dois) Representantes Discentes** e inciso V, do Artigo 50 - 01 (um) **Representante Docente dos Programas de Pós-Graduação**, torna público o seguinte Edital:

Eleições para:

- ✓ 01 (um) Representante Discente do **CURSO DE ENFERMAGEM**, no **CONSELHO DEPARTAMENTAL**.
- ✓ 02 (dois) Representantes Discentes do **CURSO DE PSICOLOGIA**, no **CONSELHO DEPARTAMENTAL**.
- ✓ 01 (um) Representante **DOCENTE DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO**, no **CONSELHO DEPARTAMENTAL**.

**Artigo 1º** - As inscrições dos Representantes discentes dos cursos de graduação serão realizadas através de formulários que serão encaminhados para o e-mail institucional ([edu@famerp.br](mailto:edu@famerp.br)). As inscrições dos Representantes Docentes dos Programas de Pós-Graduação serão realizadas na Diretoria Adjunta de Pós-Graduação. As inscrições serão realizadas a partir das 10h do dia 10 de Setembro de 2025 até às 23h59min do dia 17 de Setembro de 2025.

**Artigo 2º** - Finalizado o período das inscrições, os requerimentos serão encaminhados de forma “on line” ao Setor de Protocolo para oficialização. Após, serão enviados à Secretaria Geral para análise, seguindo ao Diretor Geral para deferimento ou indeferimento. Caberá à Secretaria Geral a divulgação dos deferimentos e/ou indeferimentos.

**Artigo 3º** - Os deferimentos e/ou indeferimentos das inscrições serão divulgados no Portal da FAMERP no dia 22 de Setembro de 2025, a partir das 10h, cabendo



## FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia Estadual - Lei n.º 8899 de 27/09/94

(Reconhecida pelo Decreto Federal n.º 74.179 de 14/06/74)

---

recurso que deverá ser protocolado no dia 23 de Setembro de 2025, no período das 9h às 15h, no Setor de Protocolo.

**Artigo 4º** - O resultado dos recursos será divulgado no dia 24 de Setembro de 2025, a partir das 10h, no Portal da FAMERP.

**Artigo 5º** - As eleições dar-se-ão a partir da 09h do dia 29 de Setembro de 2025 e se encerrará no dia 30 de Setembro de 2025 às 15h. A votação ocorrerá através da plataforma de votação “*Helios Voting*”. Os eleitores, representantes discentes, receberão um *link* no e-mail institucional ([@edu.famerp.br](mailto:@edu.famerp.br)), para acessar a votação. Os eleitores Representantes dos Programas de Pós-Graduação participarão das eleições por meio da Diretoria Adjunta de Pós-Graduação.

**Artigo 6º** - O critério para desempate, nos resultados da eleição dos Representantes Discentes, no Conselho Departamental, serão: eleitos os candidatos com maior idade. O critério para desempate, nos resultados da eleição dos Representantes dos Programas de Pós-Graduação, no Conselho Departamental, será: eleito os candidato com mais tempo de serviço na FAMERP.

**Artigo 7º** - Os resultados das eleições serão divulgados no Portal da FAMERP no dia 02 de Outubro de 2025, a partir das 10h. Os possíveis recursos serão recebidos, pelo Setor de Protocolo, presencialmente, no dia 03 de Outubro de 2025, a partir das 10h.

**Artigo 8º** - Os resultados dos recursos referentes às eleições, bem como, os resultados finais serão divulgados no Portal da FAMERP, no dia 07 de Outubro de 2025, partir das 10h.

**Artigo 9º** - A Secretaria Geral e o Núcleo de Informática acompanharão o processo eleitoral.



**FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

Autarquia Estadual - Lei n.º 8899 de 27/09/94

(Reconhecida pelo Decreto Federal n.º 74.179 de 14/06/74)

---

**Artigo 10** - O presente edital torna-se público na data de sua publicação.

**FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 01 DE SETEMBRO DE 2025.**



**PROF. DR. HELENCAR IGNÁCIO  
DIRETOR GERAL**